PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Transcrito em: 26/05/89. Por: Ana Maria Malheiros Brito.

Igarassu, 11 de maio de 1989.

LEI Nº 1.883/89

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu' aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **JOSEFA MARIA SILVA**, a Rua conhecida como 5ª Travessa João Cavalcante em Cruz de Rebouças, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 11 de maio de 1989.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito